ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL

LEI Nº 1.536/PMC/2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER A DOAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DE ALTA E BAIXA TENSÃO DO BAIRRO JOSINO BRITO E DO LOTEAMENTO DO PROGRAMA "MORAR MELHOR", SITUADO NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO Á CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação da rede elétrica de alta e baixa tensão do Bairro Josino Brito e do Loteamento do Programa "Morar Melhor", situado no Bairro Santo Antônio a Centrais Elétricas de Rondônia S/A, no valor de R$-39.351,90 (Trinta e nove mil, trezentos e cinqüenta e um reais, noventa centavos), conforme minuta do Termo de Doação e Garantia, que integra a presente Lei.

Art. 2º. As partes se obrigam entre si a cumprirem o que consta do Termo de Doação e Garantia, podendo ser alterado desde que de comum acordo, ou por interesse público do Doador.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal-RO, 08 de julho de 2003

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

Dr. SILVÉRIO DOS S. OLIVEIRA
Adv. do Município – OAB/RO 616